



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014
Processo SEI nº 0006446-41.2025.6.02.8000

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2014, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a Sra. Carmem Jean Dantas Lima.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP.: 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, e a Sr.^a Carmem Jean Dantas Lima, inscrita no CPF sob o nº ***.947.284-**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 15/2014, locação de imóvel que abriga o Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Coruripe/AL, pelo período de seis meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por ambas as partes após o decurso de, no mínimo, três meses da nova vigência contratual, bastando para tanto a notificação formal para este fim, com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR.

O valor mensal do aluguel permanece em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando a vigência de seis meses, o valor total previsto para a presente avença é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados no Programa de Trabalho: Gestão do Processo Eleitoral; PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 62, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, no Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quinta, do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA LOCADORA.

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, ao despacho da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Documento SEI nº 1810449 e à manifestação de vontade da LOCADORA, documento SEI nº 1795851.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 13 de outubro de 2025.

Pelo Locatário: KLEVER REGO

LOUREIRO:3092M

140

Desembargador Klever Rego Loureiro
Presidente do TRE-AL

Assinado de forma digital
por KLEVER REGO

LOUREIRO:3092M140

Dados: 2025.10.17 12:18:14

-03'00'

Locadora:



Documento assinado digitalmente

CARMEN JEAN DANTAS LIMA

Data: 15/10/2025 19:03:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carmem Jean Dantas Lima